



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução nº 5/2011-CONSEPE

Amplia a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado, do Campus Avançado Professor João Ismar de Moura-CAJIM, destinadas ao Núcleo Avançado de Educação Superior de São Miguel.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias referendando o e *Ad Referendum* nº 4/2011-CONSEPE, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada no dia 2 de março de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades em ampliar suas vagas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto da UERN, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2/2002-CONSUNI, de 13 de junho de 2002, que disciplina o Programa de Interiorização da UERN por meio da implantação de Núcleos Avançados de Educação Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o número de vagas iniciais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado, do *Campus* Avançado Professor João Ismar de Moura-CAJIM, de 30 (trinta) vagas para 60 (sessenta) vagas.

Art. 2º As 30 (trinta) vagas ampliadas por este ato serão ofertadas no Núcleo Avançado de Educação Superior de São Miguel, no turno noturno, a partir do segundo semestre letivo de 2010.

Art. 3º Compete a Direção e ao Departamento de Ciências Contábeis do *Campus* Avançado Professor João Ismar de Moura-CAJIM, com o acompanhamento e a assessoria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG, a adoção dos procedimentos necessários a implementação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação com efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2009.

Sala das sessões dos Colegiados, em 2 de março de 2011.

Prof. Aécio Cândido de Sousa
Presidente em exercício

Conselheiros:

Prof. João Batista Xavier

Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Prof. Francisco Vanderlei de Lima

Prof^a. Lúcia Musmée Fernandes Pedrosa de Lima

Tec. Adm. Francisco Augusto de Oliveira

Prof^a. Genivalda Cordeiro da Costa

Prof^a. Simone Gurgel de Brito

Prof. Fábio Ricardo Silva Beserra

Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos

Prof. Deusdedit dos Reis Couto Neto

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof^a. Iana Vasconcelos Moreira Rosado

Prof. Jerônimo Dix-sept Rosado Maia Sobrinho

Prof. Akailson Lennon Soares

Prof^a. Maria de Fátima Dutra

Prof. Nilson Roberto Barros da Silva

Prof^a. Irene de Araújo Van den Berg Silva

Prof. Marcos de Camargo Von Zuben

Acad. Sauro Spinelly Florêncio da Cunha

Acad. Thiago Alves Henrique da Costa

Acad. Hitley Franklin Xavier